



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 019/99

LEI MUNICIPAL Nº 429 DE 25 DE MAIO DE 1999

EMENTA: "Institui o Cartão da Mulher, para acompanhamento do atendimento médico da mulher".

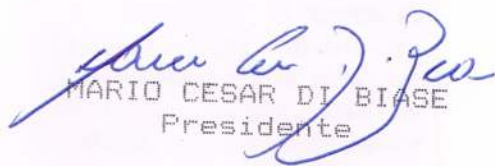
A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- E instituído o "Cartão da Mulher", que consiste num impresso, a ser fornecido pelo Município, quando do atendimento da mulher em unidades do sistema de saúde, nos termos do modelo regulamentado no prazo de trinta dias, através do qual a mulher deverá registrar dados sobre seu atendimento médico.

Art. 2º- O "Cartão da Mulher", será distribuído gratuitamente e deverá ser observado pelos profissionais da medicina, que serão responsáveis pelas anotações e acompanhamentos, através do atendimento à mulher.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, em 25 de maio de 1999.


MARIO CESAR DI BIASE
Presidente

PUB. JBP Nº 308 DE 13/06/99 A 19/06/99.